



Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 819/GES/PS/Lisboa, 07.06.2010

**Assunto:** Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 256/XI – Segunda alteração à Lei 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas, introduz a jornada contínua no âmbito da protecção da parentalidade

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval shape.

Anexo: O citado no texto

*Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses*

Rua Vitor Gordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail: [cgtp@cgtp.pt](mailto:cgtp@cgtp.pt)

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

**Projecto de lei n.º 256/XI** – Segunda alteração à Lei 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas, introduz a jornada contínua no âmbito da protecção na parentalidade.

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 7 de Junho de 2010**

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Marcamos o tempo com a luta de quem trabalha

**Projecto de Lei nº 256/XI – Segunda alteração à Lei 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas, introduz a jornada contínua no âmbito da protecção da parentalidade (CDS-PP)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Considerando que o regime da jornada contínua pode efectivamente ser um importante instrumento para a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores, tanto no âmbito da protecção da parentalidade como em outras situações igualmente relevantes e de interesse fundamentado para os trabalhadores e para os serviços, a CGTP-IN concorda com este Projecto nos termos do Parecer apresentado pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, que subscrevemos integralmente.

Lisboa, 7 de Junho de 2010